

SENTENÇA

Processo n°: 1002506-58.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Monitória - Nota Fiscal ou Fatura

Requerente: Rede Recapex Pneus Ltda

Requerido: FONTANA & VARELLA LTDA

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls*. 33/37 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Aguarde-se o prazo necessário para o cumprimento da avença, cujo termo final se dará em 30/08/2015.

Decorrido o prazo de trinta (30) dias após o vencimento do acordo, e nada sendo requerido, presumir-se-a o seu integral cumprimento e os autos serão arquivados.

P.R.I.

São Carlos, 29 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA